



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO

ADITIVO Nº 04

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida 24 de março, 735, Bairro centro, nesta cidade, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, residente e domiciliado na RS 569, Km 29,6 nº 1260, em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRO FEMINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sita na Estrada Linha Mirim, 100, Interior, no Município de Nova Boa Vista/RS, inscrição no CNPJ nº 28.922.027/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS ALBERTO DALL BOSCO**, CPF nº 011.204.980-07 e RG nº 9078921872, residente e domiciliado no Município de Sarandi/RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade do Contratante resta majorada em 08 horas mensais a carga horaria a ser cumprida pela Contratada na área de ginecologia/obstetrícia, outrossim, conforme previsão do item 10.4 do Edital de Licitação, o valor da presente contratação passará a ser:

| Item | Descrição | Por Hora | Mensal |
|------|--|--------------|---------------|
| 01 | a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área da ginecologia/obstetrícia – carga horária 32 (trinta e duas) horas mensais. | R\$ 419,70 | R\$ 13.430,49 |
| | b) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínico geral com carga horária de 56(cinquenta e seis) horas mensais. | R\$ 163,22 | R\$ 9.140,32 |
| | | Total mensal | R\$ 22.570,81 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

VINICIUS ALBERTO DALL BOSCO
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20